

ACÓRDÃO N.º 61.639**(Processo n.º TC/518218/2014)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1760, de 24/07/2013, em favor de WERYK CASSAGRANDE DA SILVA e WALAKS MANOEL CASSAGRANDE DA SILVA, dependentes do ex-segurado Manoel Pereira da Silva.

ACÓRDÃO N.º 61.640**(Processo TC/530968/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RAIANE FERREIRA DE LIMA, RONE CLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, AMANDA NUNES FIGUEIRA, VANESSA COSTA DE MATOS, MARCOS CAMPOS MEIRELES, JONNES LUIGUY DIAS BARBOSA, KAMILA DE LOURDES DE SIQUEIRA BARROSO, JESSICA CELIA CHAVES CARNEIRO, FLAVIO DE OLIVEIRA SANTANA e ROGERIO DE ASSIS AZEVEDO CASTRO, aprovados em concurso público realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; e

2) Recomendar ao TJE/PA para que, no atual concurso público em trâmite, observe os prazos para envio dos dados ao sistema de admissão, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n.º 19.070/2018 do TCE/PA.

ACÓRDÃO N.º 61.641**(Processos TC/504520/2009 e TC/504870/2009)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de aposentadorias referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504520/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2514, de 01.09.2008, em favor de IOLANDA PEREIRA FONSECA, no cargo de Agente Administrativo, GEP AS.901-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e Processo TC/504870/2009: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2548, de 01.09.2008, em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA PAIXÃO NAMÍAS, no cargo de Agente de PORTARIA, Ref. GEP.TP.1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 61.642**(Processo n.º 2017/52435-2)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0204, de 01.03.2017, em favor de PAULO SALES DE LIMA e SARA VITORIA SALES DE LIMA, dependentes do ex-segurado Sérgio Luiz Maciel de Lima.

ACÓRDÃO N.º 61.643**(Processo n.º 53828-9/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator Vencido:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 2º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencida a proposta de decisão do Relator, e nos termos do voto do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidor temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CIRLENE DE SOUZA LIMA, IRADENE DOS ANJOS PINHEIRO, JOCILENE LIMA CARDOSO, ANDRE DOS SANTOS FERREIRA VALENTE, DINA MAURA MORAIS DA SILVA, JOSILEIA DE SOUZA BATISTA, ELIELZA DAVID CORDEIRO, JESSICA MARQUES RODRIGUES, VIVIANE FERREIRA DA COSTA e JHENIFER SAMARA SOARES DE LIMA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 09 de junho de 2021, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 61.644**(Processo TC/511784/2007)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SESPA nº. 122/2006.**Responsável/Interessado:** JAIME BARBOSA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 83, VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, CPF n.º 120.550.852-04, ex-Prefeito do Município de Óbidos, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 1.044,18 (um mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) pela remessa intempestiva das contas a este Tribunal, que deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 61.645**(Processo n.º TC/529520/2007)****Assunto:** Prestação de Contas do Convênio SESPA nº 119/2006**Responsável:** ALCIDES ABREU BARRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU**Advogada:** BRENDA FERNANDES BARRA – OAB/PA nº 13.443**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. ALCIDES ABREU BARRA, CPF:050.643.762-00, Ex-Prefeito do Município de Limoeiro do Ajuru, no valor de R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ACÓRDÃO N.º 61.646**(Processos TC/522724/2012, TC/522815/2012, TC/522826/2012, TC/516992/2014 e TC/517011/2014)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de JOSÉ EDUARDO TOBIAS DE SOUZA, JOEL FRANCISCO SALES SOARES, ILMA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, FRANCISCO JOSÉ COIMBRA RIBEIRO, ALBERTO RETTELBUSH DE BASTOS, MARIA DAS NEVES CARVALHO LOBO, NEIDEANA EWERTON ALEIXO, MARLENE DE NAZARÉ BRITO DOS SANTOS, PEDRO MAURO VILHENA LIMA, ADRIANO NEVES SANTOS, ANDERSON LUIS DO AMARAL MOREIRA, MONICA CRISTINA LEMOS BEZERRA, IRLEY MONTEIRO ARAUJO, ISAAC EPHIMA MOURA JUNIOR, ANTONIA MARIA REIS LISBOA, AFONSO DOS SANTOS LOBATO, RENATA MATOS SILVA, MARIA MARCINA DOURADO DA FONSECA, ELZA DO SOCORRO SANTOS SOUSA, ALINE SILVA COSTA SARDINHA, LUCICLEIDE CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS, REGINA PAIXÃO DE ARAUJO, NUBIA CRISTINA GONÇALVES SACRAMENTO, JANDESON DE SOUSA GAIA, ELIELDA DA SILVA FEIO DA COSTA, PAULO ALVES BARBOSA, MARCIA CRISTINA CARDOSO CRUZ, DIONE TEIXEIRA HOSODA, RONALDO SILVA FARIAS, MARIA ODETE SILVA BARRETO, LUIZ WALBER TEIXEIRA CORDEIRO, DAVID TEIXEIRA LOPES, IONILSON ALVES DA SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DA POSSA MENDES, RAFAEL MAIA DE SOUSA, JEDIL BITTENCOURT DA LUZ, MARCOS NAZARENO RODRIGUES DAMASCENO, GRACIVALDO CASTRO PINHEIRO, CINTYA FONTELLES ARAUJO TUMA, ADRICELMA CARDOSO SILVA, ARYANNA DANTAS PORTELA, RAIANY SOUZA DA SILVA, JOSÉ PAULO XAVIER DE MELO, SULAMI DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, SILMA FERREIRA LEMES, JOÃO PEDRO DIAS PIRES, ALDO BRAGA LOBATO, JOSÉ OLIVA APOLINÁRIO SEGUNDO, ELIANA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO, EDILENE GEMAUQUE LEAL, NALDIR OLIVEIRA DA CUNHA, LUIZ SANTANA FERREIRA, SIRIA DE NAZARÉ OLIVEIRA FERREIRA, ANTONIO GOMES DOS SANTOS, RONIELSON FAVACHO DA CONCEIÇÃO, SHEYLA CRISTINA FURTADO PEREIRA, MAISA KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, LEIDE ANNE MATOS MAFRA, SARA JULIANA AMARAL MENEZES, LUCICLEIDE KUBICZEWSKI GOTO, MARA LUCIA PEREIRA CALDEIRA, ANTÔNIA LAURIDO PAZ, MARIA ALBENICE FROZ MESQUITA, ANGELA MARIA FROES DE SOUSA, VANESSA SILVA SANTOS, REGIANE GOMES DA COSTA, JUCIANE CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA, ROCICLEA MARIA SANTOS SOARES, ELEN DE OLIVEIRA SOUSA, SHEYLA BENTES CARDOSO, TATIANE SUZY DE CASTRO RABELO, MARISELVA LIRA DOS PASSOS, ELZA SOARES DA SILVA, JOSICLEIA ALBUQUERQUE DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA, VALDECI MENDES DA COSTA, MARIA RAIMUNDA NEVES DE AMORIM, ARILDO RÉGO DA SILVA, MARIA LUISA SILVA RODRIGUES, BENEVALDA DE AGUIAR CAVALCANTE, MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO, MARIA SILVANA MARQUES ALVES, CELIO ANTÔNIO DE MOURA COSTA, EDINILCE BASTOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA, MIRAILDES REGO DE SOUSA, TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA, KELLY NATALINE NUNCIO DE AREA LEÃO SANTOS, CATIA ELEN SILVA DA COSTA, ERICA PRESTE SANTANA, VÂNIA MARCIA PEREIRA DE VASCONCELOS, DANIELLE MATOS PINTO, ANA RICELLY PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA LUZINEIDE SOUSA DOS SANTOS, KARLA KAYRONE DE OLIVEIRA LOPES, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, CENILDA FURTADO DE JESUS, SIMÃO PEDRO ELIAS DOS SANTOS, ANDREA NUNES COSTA DE SOUZA, ROSANIR SANTOS DA COSTA, SILMARA LETICIA BRITO PORTO, JAQUELINE LEAL DE MORAES DE PAULA, MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA, ALINE KELLY DOS SANTOS